

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0230/2021/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

### EXONERAR

**BONIFACIO BEZERRA DA NOBREGA NETO**, do cargo de **Diretor de Planejamento**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Município.

Sousa, 14 de maio de 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

## DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 730 DE 20 DE MAIO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO  
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO  
MUNICÍPIO DE SOUSA - ESTADO DA  
PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de Imóvel a fim de construir uma Quadra Poliesportiva localizada na Lagoa dos Estrelas;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, conforme valor em anexo, uma área de terra denominada Lagoa dos Estrelas, localizada no Distrito Lagoa dos Estrela na cidade de Sousa-PB, apresenta-se como um polígono irregular, que perfaz uma área de 596,87 m<sup>2</sup> e um perímetro de 104,36m cujas medidas e confrontações apresentam-se da seguinte forma: AO NORTE com o Terreno da UBS; AO SUL com Rua Projetada; AO LESTE com Rua Projetada e AO OESTE com o Proprietário do imóvel. Medindo ao Norte 35,41m (trinta e cinco metros e quarenta e um centímetros); ao Sul 35,00m (trinta e cinco metros); ao Leste 18,37m (dezoito metros e trinta e sete centímetros) e ao Oeste 15,58m (quinze metros e cinquenta e oito centímetros).

Art. 2º O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a ANTONIO JOSE DA SILVA, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Lagoa dos Estrelas, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº202105316996.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** A referida desapropriação encontra sua legalidade no art. 5º, alínea “m” do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 20 de MAIO de 2021.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO ÚNICO (Decreto nº 730 de 20 de maio de 2021)

### JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, o Município de Sousa objetiva construir uma Quadra Poliesportiva para atender os munícipes do Distrito da Lagoa dos Estrelas, o que por consequência beneficiará toda a coletividade municipal daquele local, destacando-se que o imóvel desapropriado será indenizado ao proprietário de acordo com o valor descrito na avaliação, que é de R\$ 3.581,22 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) sendo o valor de R\$6,00 por metro quadrado.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Informações do Requerimento

**Processo:** #2021.0531.6996 - OFÍCIO  
**Data:** 31/05/2021  
**Requerente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
**CPF/CNPJ:** 08.999.674/0001-53  
**Previsão de conclusão:** 31/05/2021  
**Descrição:**  
OFÍCIO

**Informações do cadastro:**  
DAYANE FERNANDES - 31/05/2021 10:43:50

DAYANE  
31/05/2021 10:43:59



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SOUSA



OFICIO /2021-SPD.

Sousa-PB, 18 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito Constitucional do Município de Sousa-PB.

Assunto: Encaminhamento de processo de desapropriação – imóvel localizado no Distrito de Lagoa dos Estrelas, conforme anexo.

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar processo de desapropriação – imóvel localizado no Distrito de Lagoa dos Estrelas, conforme anexo.

Registre-se que a solicitação foi realizada verbalmente pelo gabinete do prefeito para fins de desapropriação de área para construção de uma quadra poliesportiva.

Certo da atenção de Vossa Excelência, renovo minhas expressões de apreço e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente.

**LARISSA ISABELLE MEDEIROS MAGALHÃES DE ABRANTES**  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Azimute Agrimensura e Topografia**

Gilvan Bernardo Abrantes

Rua João Vieira de Almeida - Sousa - PB, 58804-000 Fone 83 99280328 Fax  
gilvancad@hotmail.com



Proponente: **Prefeitura Municipal de Sousa-PB.**

Propriedade: Lagoa dos Estrelas

Local: Lagoa dos Estrelas, Sousa - PB.

Comarca: Sousa

Área: 596,87 m<sup>2</sup>

## MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terra denominada Lagoa dos Estrelas, localizada no Distrito Lagoa dos Estrelas na cidade de Sousa-PB, apresenta-se como um polígono irregular, que perfaz uma área de 596,87 m<sup>2</sup> e um perímetro de 104,36 m cujas medidas e confrontações apresentam-se da seguinte forma:

## CONFRONTAÇÕES

**AO NORTE** – Com Terreno da UBS;  
**AO SUL** - Com Rua Projetada;  
**AO LESTE** – Com Rua Projetada;  
**AO OESTE** – Com o Proprietário do imóvel;

## LIMITES

**MEDINDO:** ao Norte **35,41m** (Trinta e cinco metros e quarenta e um centímetros);  
**MEDINDO:** ao Sul **35,00m** (Trinta e cinco metros);  
**MEDINDO:** ao Leste **18,37m** (Dezoito metros e trinta e sete centímetros);  
**MEDINDO:** ao Oeste **15,58m** (Quinze metros e cinquenta e oito centímetros);

Sousa-PB, 31 de Julho de 2020.

---

Gilvan Bernardo Abrantes  
CFT-160093621-0  
Téc. em Agrimensura





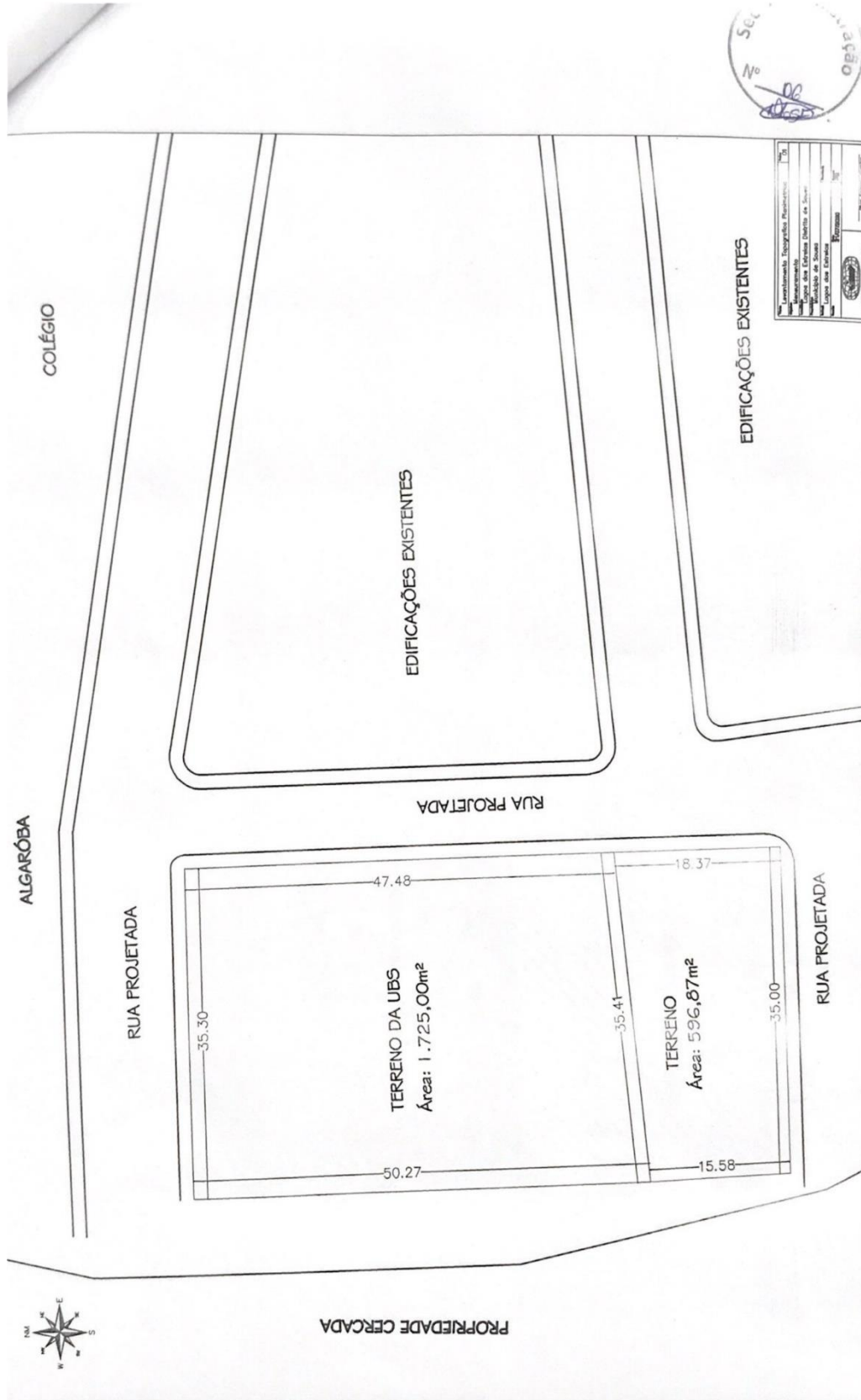
# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021





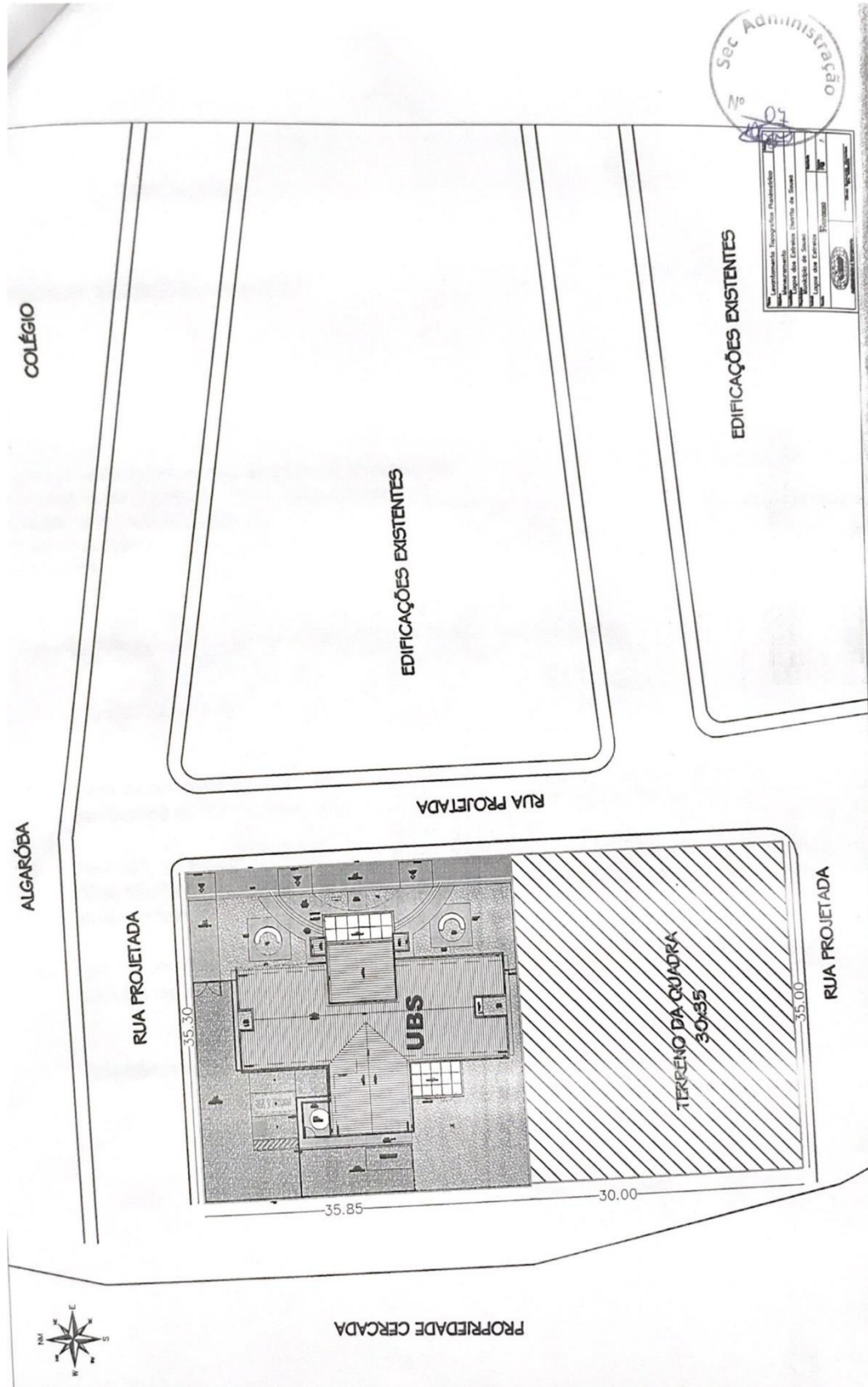
# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021





# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



OFÍCIO Nº 245/2020-SAFT/SF/PMS

Sousa-PB, 21 de Maio de 2020.

À Senhora  
**Larissa Isabelle Medeiros Magalhães de Abrantes**  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento  
Prefeitura Municipal de Sousa  
Paço Municipal  
Sousa-PB

Assunto: Resposta ao ofício Nº 0269/2021-SPD datado em 20/04/2021

Senhora Secretária,

1. Com os cumprimentos de estilo, em resposta ao ofício descrito, encaminhamos **Avaliação Imobiliária** do terreno localizado no Distrito Lagoa dos Estrelas, conforme mapa anexo.
2. Avaliação realizada conforme certidão de escritura e metragem da área rural medindo 1596,87m<sup>2</sup> aferido em R\$ 3.581,22 (Três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos); sendo o valor de R\$ 6,00 por metro quadrado.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas, ao passo que renovamos nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Roberto Casimiro de Lima  
Superintendente de Arrec. e Fisc. Tributária



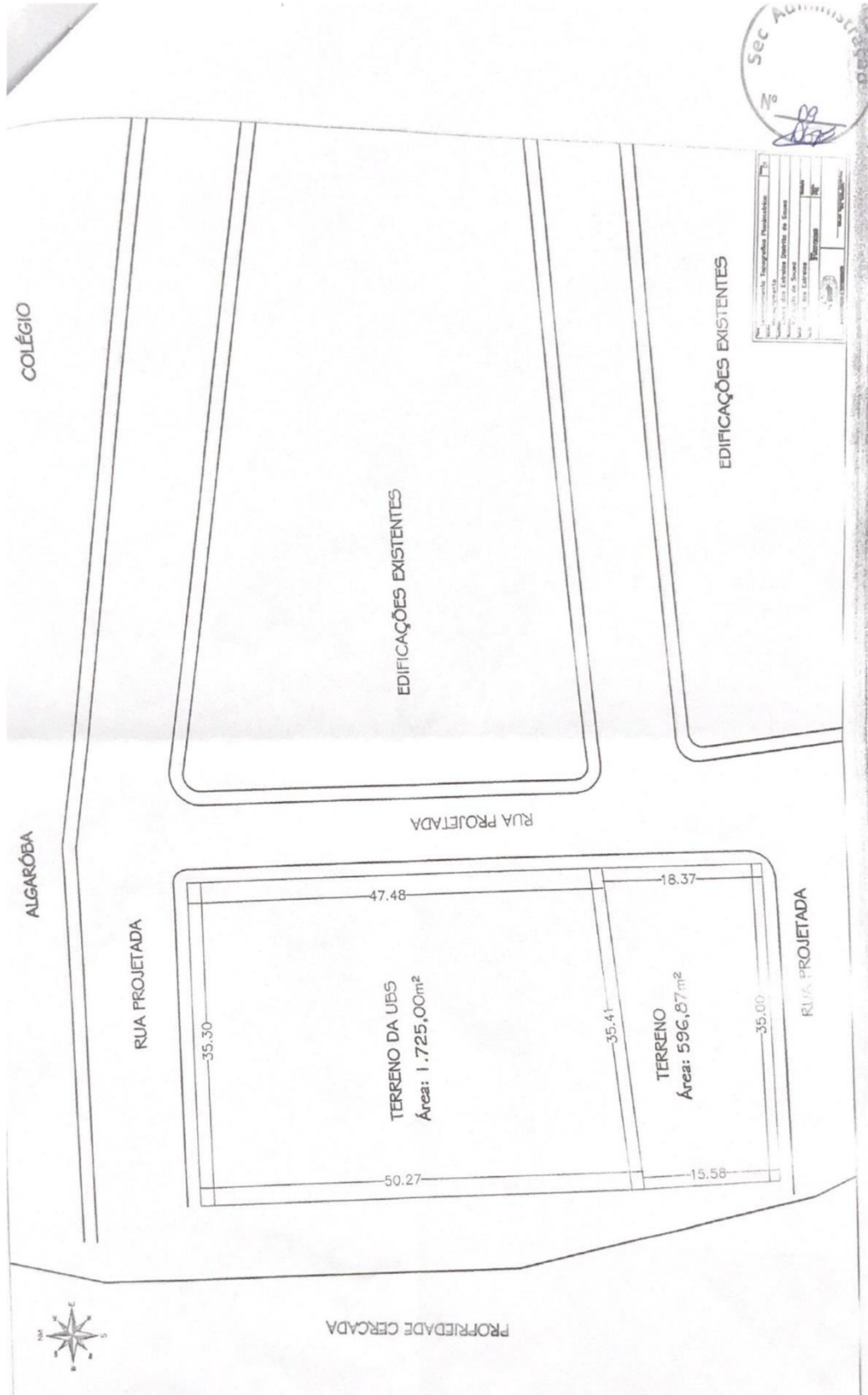
# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021





# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

## LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.938 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Denomina de Samuel Cardoso de Lima o Campo de Futebol localizado no Núcleo Habitacional I, no Acampamento Federal de São Gonçalo, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Samuel Cardoso de Lima o Campo de Futebol localizado no Núcleo Habitacional I, no Acampamento Federal de São Gonçalo, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível na referida praça.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de MAIO de 2021.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

Lei originária do autografo nº 026/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 016/2021, de autoria do Vereador Radamés Estrela.

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.939 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Dispõe Sobre a Implantação de Equipamento Multiprofissional para o Tratamento e Acompanhamento Clínico de Pacientes Recuperados de Covid 19 e da Outras Providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído um equipamento multidisciplinar formado por profissionais da área médica, enfermeiro de reabilitação, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogos, psicólogos, assistente sociais, nutricionistas, para atendimento de pacientes que concluíram o tratamento do ciclo de manifestação do vírus, e que apresentam lesões e sequelas da doença e necessitando de acompanhamento clínico com o intuito de minimiza os efeitos colaterais da covid19.

**Art. 3º.** A estruturação Multiprofissional será criada por meio da Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** O poder executivo regularizara a presente lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de MAIO de 2021.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

Lei originária do autografo nº 027/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 026/2021, de autoria da Vereadora Lana Dantras.

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.940 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Reconhece como de utilidade pública municipal Igreja Evangélica Assembleia de Deus e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, fundada em 13 de Junho de 1962, conforme ata de fundação registrada no livro de títulos e documentos nº A-4, sob nº de Protocolo e registro 303, em 13/06/1962, e Estatuto Social registrado no Livro de Pessoa Jurídicas nº A-4, fls. 07, sob o nº de registro 303, em 25/06/1962, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado de São Paulo e CNPJ nº 52.578.671/0001-38.

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de MAIO de 2021.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

Lei originária do autografo nº 028/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2021, de autoria da Vereadora Lana Dantas.

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.941 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Denomina de Valdemiro Jardelino de Santana a Rua Localizada no bairro do Boa Vista, e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Valdemiro Jardelino de Santana- A Rua localizada no bairro Boa Vista, perpendicular às Ruas Padre Izidro de Sá e Timóteo Morais, sentido leste/oeste, e paralela a Rua Alcides Ferreira Dantas (ao sul), nesta cidade.

**Art. 2º.** Fica o poder executivo e/ou a família do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da referida rua.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de MAIO de 2021.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

Lei originária do autografo nº 030/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 029/2021, de autoria do Vereador Novinho de Carlão.

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.942 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Institui o mês de maio como o mês de Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, designado “MAIO LARANJA”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o mês de maio, denominado “MAIO LARANJA” a ser comemorado anualmente, como o mês de prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade sousense para as ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e a exploração sexual da criança e do adolescente.

**Art. 2º.** “MAIO LARANJA”, mês de prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, tem como objetivos:

**I** – Sensibilizar por meio de ações educativas, profissionais da área da saúde, educação, assistência social, toda a rede de proteção e sociedade civil, sobre os sinais que venham identificar se uma criança ou adolescente sofre violência sexual;

**II** – Informar ao público em geral os canais de denúncias, a importância do sigilo e os procedimentos adotados;

**III** – Convidar a população a participar da discussão do tema, visto que o dever da defesa de direitos não se restringe apenas aos profissionais que atuam nessa área, mas também, às famílias e à sociedade que precisam atuar na prevenção e enfrentamento;

**IV** – Trabalhar os 06 eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes.

a) Eixo 1 – Análise da situação;

b) Eixo 2 – Mobilização e articulação;

c) Eixo 3 – Defesa e responsabilidade;



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

- d) Eixo 4 – Atendimento;
- e) Eixo 5 – Prevenção;
- f) Eixo 6 – Protagonismo infanto-juvenil.

**Art. 3º** - Ficam instituídos como símbolos da campanha, os seguintes:

**I** – A cor laranja;

**II** – Laço laranja;

**Art. 4º.** No mês de prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes serão desenvolvidas atividades e campanhas de sensibilização e informação do tema, com realização de debates, concursos de redação, poesia, e desenho nas escolas, palestras, seminários e audiências públicas.

**Art. 5º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Sousa, o dia 18 de maio, como o Dia Municipal de Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de MAIO de 2021.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autografo nº 031/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 030/2021, de autoria do Vereador Aldeone Abrantes.**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.943 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Denomina de SAUL ANTÔNIO DA SILVA (Seu Saul), rua Projetada localizada no bairro Alto do Cruzeiro, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de SAUL ANTÔNIO DA SILVA (Seu Saul), a rua Projetada localizada no bairro Alto do Cruzeiro, mais precisamente a artéria paralela às ruas Dorgival da Nóbrega Assis e Rubismar Albuquerque de Farias, e perpendicular à rua Josefa Estrela de Oliveira, conforme certidão informativa fornecida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento deste Município.

**Art. 2º**- Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 20 de MAIO de 2021.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autografo nº 032/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 033/2021, de autoria do Vereador Diogénes Ferreira.**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

## REQUERIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Informações do Requerimento

Processo: #2021.0531.1344 - OFÍCIO  
Data: 31/05/2021  
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
CPF/CNPJ: 08.999.674/0001-53  
Previsão de conclusão: 31/05/2021  
Descrição:  
OFÍCIO

Informações do cadastro:  
DAYANE FERNANDES - 31/05/2021 10:33:16

DAYANE  
31/05/2021 10:33:21




# GAZETA DE SOUSA


MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SOUSA



OFICIO /2021-SPD.  
Sousa-PB, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito Constitucional do Município de Sousa-PB.

Assunto: Processo de Desapropriação de terreno – IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO SENHOR SEVERINO CESÁRIO VIRGÍNIO, de acordo com croqui de localização e memorial descritivo em anexo.

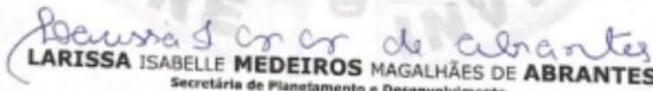
Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar Processo de Desapropriação de terreno – IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO SENHOR SEVERINO CESÁRIO VIRGÍNIO, de acordo com croqui de localização e memorial descritivo em anexo.

Em tempo, cumpre destacar que a solicitação foi realizada de forma verbal pelo Gabinete do Prefeito com o objetivo de realizar convênio com o Governo do Estado com vistas a implantação de uma Escola Técnica do Estado.

Certo da atenção de Vossa Excelência, renovo minhas expressões de apreço e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente.

  
**LARISSA ISABELLE MEDEIROS MAGALHÃES DE ABRANTES**  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento



# GAZETA DE SOUSA


MUNICÍPIO DE SOUSA - PB


Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

R. H. 30/03/21  
mobiliário  
11h30 min

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



OFÍCIO Nº 195 2021-SAFT/SF/PMS

Sousa-PB, 23 de Abril de 2021.

À Senhora  
**Larissa Isabelle Medeiros Magalhães de Abrantes**  
Secretária de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Sousa - PB

Assunto: **AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Senhora Secretária,

1. Com os cumprimentos de estilo, encaminha-se Avaliação Imobiliária do imóvel demonstrado no mapa em anexo.
- O TERRENO 3 localizado em frete ao conjunto André Gadelha e ao lado do Espaço Casé com área de 10,000 m<sup>2</sup> foi avaliado no valor de R\$ 3.512,95, de acordo com a tabela 19 PPR/SR18/PB N° 09/2018 MTR SERTÃO PARAIBANO 2, do Relatório de Análise de Mercados de Terras no estado da Paraíba – IN CRA (página 46)
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas, ao passo que renovamos nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
Pedro Roberto Casimiro de Lima  
Superintendente de Arrec. e Fisc. Tributária



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021

## MEMORIAL DESCRITIVO

#Azimute Serviços de Topografia EIRELI

#Azimute - Agrimensura e Topografia

Rua João Vieira de Almeida - Sousa-PB, 58804315 Fone: (83)98138-8419

givancaad@hotmail.com



Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Propriedade: ÁREA DE TERRAS

Local: SOUSA

Comarca: SOUSA

UF: PB

Perímetro: 400,00 m

Área: 1,0000 ha

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.254.218,13m e E 583.478,37m; ; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO NAZARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°14'31" e 100,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.254.118,14m e E 583.479,69m; ; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°14'31" e 100,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.254.116,82m e E 583.379,70m; 359°12'13" e 100,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.254.216,81m e E 583.378,31m; 89°14'31" e 100,07 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SOUSA-PB, 14/05/2021.

Gilvan Bernardo Abrantes  
Técnico em Agrimensura  
CFT: 1600936210  
Credenciamento INCRA: DZA



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021





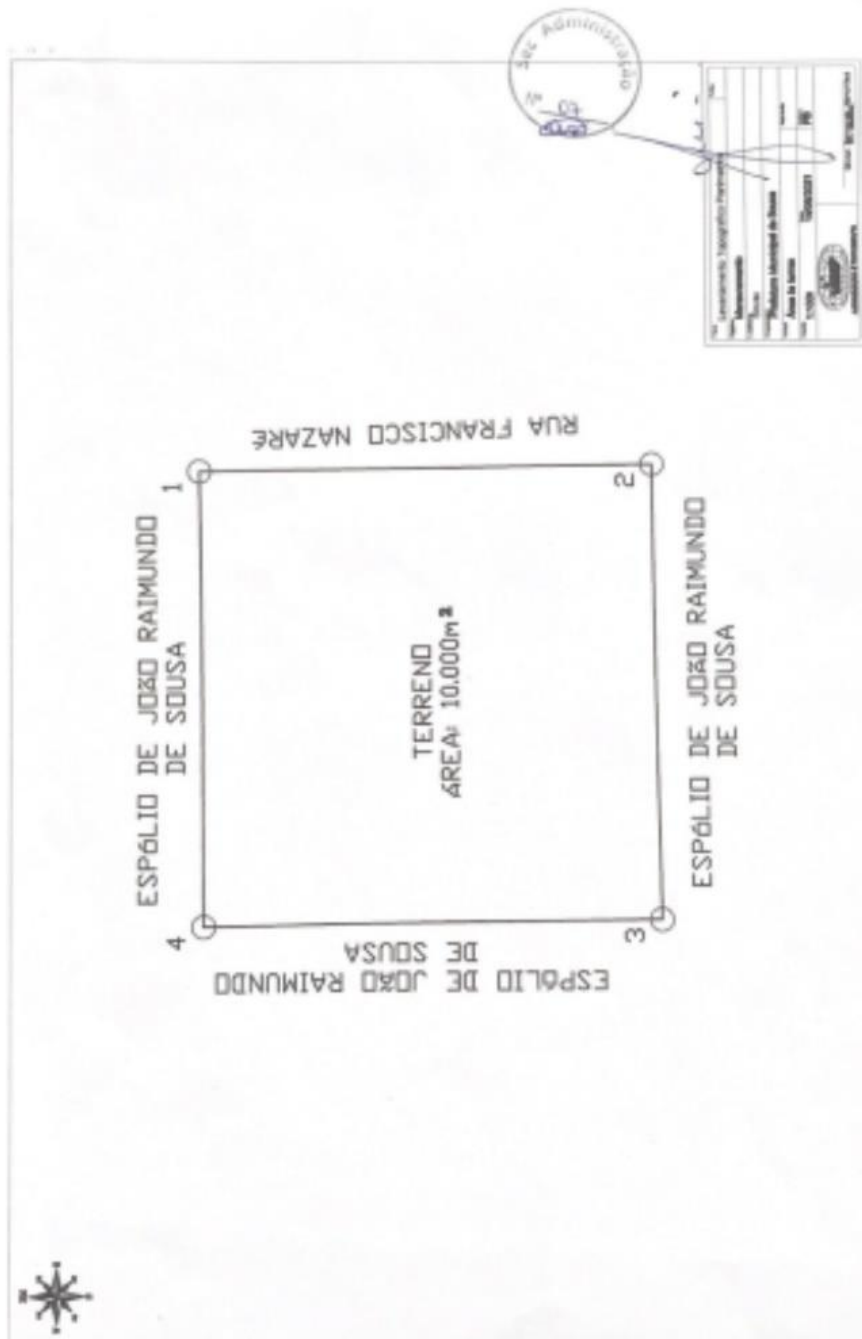
# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021





# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 731 DE 20 DE MAIO DE 2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SOUSA - ESTADO DA PARAÍBA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de imóvel a fim de construir uma Escola Técnica do Estado localizada no Conjunto André Gadelha;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte integrante do Presente Decreto.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, conforme valor em anexo, uma área de terra, localizada no Conjunto André Gadelha na cidade de Sousa-PB, apresenta-se como um polígono irregular, que perfaz uma área de 10.000 m<sup>2</sup> cujas medidas e confrontações apresentam-se da seguinte forma: AO NORTE com o Espólio de João Raimundo de Sousa; AO SUL com o Espólio de João Raimundo de Sousa; AO LESTE com Rua Francisco Nazaré e AO OESTE com o Espólio de João Raimundo de Sousa. Medindo ao Norte 100,00m (cem metros); ao Sul 100,7m (cem metros e sete centímetros); ao Leste 100,00m (cem metros) e ao Oeste 100,00m (cem metros).

Art. 2º O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a SEVERINO CESÁRIO VIRGÍNIO, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a construção de um equipamento educacional público no Conjunto André Gadelha, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 202105311344.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º A referida desapropriação encontra sua legalidade no art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 20 de MAIO de 2021.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 354 – Segunda Quinzena de Maio de 2021

Sousa/PB - Terça, 01 de Junho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO ÚNICO (Decreto nº 731 de 20 de maio de 2021)

### JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, o Município objetiva construir um equipamento educacional público para atender o interesse do Município, o que por consequência beneficiará toda a coletividade municipal de Sousa, destacando-se que o imóvel desapropriado será indenizado ao proprietário de acordo com o valor descrito na avaliação, que é de R\$ 3.312,95 (três mil quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos).